

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BURRJ-4EJEQ-E5V3P-6KVVJ



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

## COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral — Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0094208-34

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° 94.208, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 101 (PNE), localizado no Pavimento Térreo do Bloco A, do RESIDENCIAL ROYAL VALPARAISO, situado nesta cidade, no loteamento denominado CHÁCARAS E MANSÕES quartos, SANTA MARIA, composto de 02 (dois) sala/estar, cozinha/área de serviço, hall, CHWC (banheiro) e área privativa descoberta, com área privativa de 48,70 m², área de uso comum de 38,861 m<sup>2</sup>, com área real total de 87,561 m<sup>2</sup> e coeficiente 0,00275; confrontando pela frente com proporcionalidade de apartamento 103; pelo fundo com a AL 01; pelo lado direito com a rua interna do condomínio e pelo lado esquerdo com o apartamento 102; edificado na chácara **41**, da quadra 08, formada unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, com a área de  $20.088,00 \text{ m}^2$ , confrontando pela frente com a Rua 08, com 48,00 metros; pelo fundo com a Rua 07, com 96,00 metros; pelo lado direito com as chácaras 42 e 16, com 271,50 metros e pelo lado esquerdo com as chácaras 19 e 40, em 3 secções, sendo uma para a chácara 19, com 144,50 metros, daí converge em ângulo de 90° com fundo da chácara 40, com 48,00 metros, daí converge e, ângulo de com a chácara 40, com 147,00 metros. PROPRIETÁRIA: ENGERTAL CONSTRUTORA **INCORPORADORA** п° Е LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.325.211/0001-46, com sede no SCS Quadra 07, Bloco A, 100,



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BURRJ-4EJEQ-E5V3P-6KVVJ

Sala 509, Asa Sul, Brasília - DF. REGISTRO ANTERIOR: 90.910. Em 21/08/2019. A Substituta

Av-1=94.208 -INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação 0 imóvel objeto desta matrícula, consignar que edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 14/06/2019, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-1=90.910, desta Serventia. A Substituta

Av-2=94.208 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-2=90.910, desta Serventia. A Substituta

Av-3=94.208 - ANOTAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que nos termos do artigo 33, da Lei 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, foi revalidado o memorial de incorporação, conforme consta Av-3=90.910, considerando não ter sido concretizada incorporação, objeto do R-1=90.910. Em 22/05/2020. A Substituta

\_\_\_\_\_\_

Av-4=94.208 - Protocolo n° 108.856, de 12/11/2020 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 10/11/2020, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 257964. Em 26/11/2020. A Substituta

 $R-5=94.208 - Protocolo n^{\circ} 108.856$ , de 12/11/2020 - COMPRA E VENDA- Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, 03/11/2020, celebrado entre Engertal Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.325.211/0001-46, com sede no SCS Quadra 07, Bloco A, n° 100, Sala 509, Asa Sul, Brasília - DF, como vendedora, incorporadora, construtora e fiadora, e JOSE RIBAMAR DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 564920502 SSP-DF, CPF n° 020.027.383-35, residente e domiciliado na QNN 7, Conjunto D, Lote 06, Casa 01, Ceilândia Norte, Brasília comprador e devedor fiduciante e como - DF; como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília -DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), reavaliado por R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), sendo composto pela integralização dos valores a seguir: R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais), valor



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BURRJ-4EJEQ-E5V3P-6KVVJ

dos recursos próprios; R\$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A a E e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 26/11/2020. A Substituta

-----

R-6=94.208 - Protocolo n° 108.856, de 12/11/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 557,24, vencível em 08/12/2020, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). Em 26/11/2020. A Substituta

Av-7=94.208 - Protocolo nº 115.788, de 06/08/2021 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 20/07/2021, pela Engertal Construtora e Incorporadora Ltda, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 011/2021, expedida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 26/03/2021 e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020200004538, registrada pelo CREA-GO, em 13/01/2020. Não foi apresentada a CND - Certidão Negativa de Débitos, em virtude do Ofício nº 103/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 17/08/2021. A Substituta

Av-8=94.208 - Protocolo nº 115.789, de 06/08/2021 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-5=90.910, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-9=94.208 - Protocolo nº 115.790, de 06/08/2021 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.756, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/BURRJ-4EJEQ-E5V3P-6KVVJ

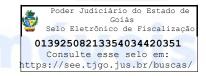
Av-10=94.208 - Protocolo n.º 174.231, de 19/08/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 01/08/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7° Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA **ECONÔMICA FEDERAL** CEF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4,Brasília-DF. Certifico que, após o devedor qualificado não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 04, 05 e 06/06/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 128.361,45 (cento e vinte e oito mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). A credora fiduciária deverá resultante do promover os leilões públicos art. 27 da 9.514/97. Selo: 01392508223540225760025. Cotação ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; R\$58,73; FUNDESP/GO: FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24. R\$778,84. Valparaíso de Goiás-GO, 27 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Sandra Barfknecht - Substituta.

> O referido é verdade e dou fé. Valparaíso de Goiás, 28 de agosto de 2025.

Emol...: R\$ 88,84 Tx.Jud.: R\$ 19,17

Fundos.: R\$ 21,55 ISSQN..: R\$ 4,44 Total..: R\$ 134,00





A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15,  $$4^{\circ}$ da Lei 19.191/2015$ , com a redação dada pela Lei  $n^{\circ}20.955$ , de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.